



PORTARIA Nº. 017/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO, RAYSLA BERTOLDI FRANCISCO E RAYCKA BERTOLDI FRANCISCO, CONJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR INATIVO Sr. LUIS CARLOS FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **LILIANE DOS SANTOS BERTOLDI FRANCISCO, RAYSLA BERTOLDI FRANCISCO** e **RAYCKA BERTOLDI FRANCISCO**, cônjuge e filhas, respectivamente, do servidor público inativo **LUIS CARLOS FRANCISCO**, falecido no dia 16 de março de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade do provento de aposentadoria recebido pelo servidor na data anterior ao óbito, observado o redutor previsto nos incisos do § 2º do artigo 24 da EC 103/2019, vez que a dependente Liliane dos Santos Bertoldi Francisco (Cônjuge) manifestou possuir benefício previdenciário de aposentadoria como mais vantajoso. O reajuste deste benefício será na forma do artigo 8º da EC 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2025, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 24 de abril de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA